



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.494
de 3 de julho de 2013.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Izaias Branco da Silva Colino)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"NAIR PINHEIRO VICENTE"**, a Rua "33" localizada no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu.

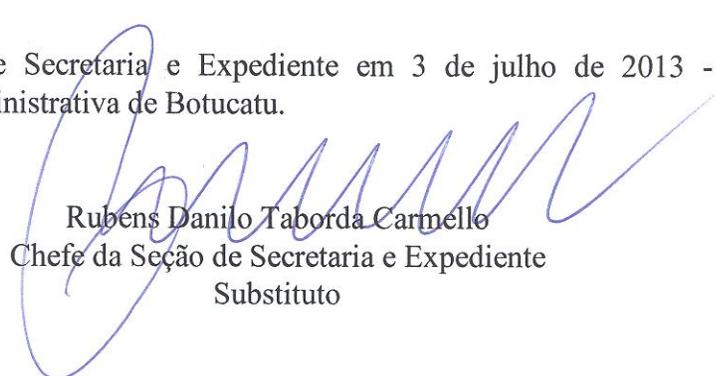
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de julho de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rubens Danilo Tabora Carmello
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Substituto